# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

## Secretaria de Educação

### Setor de Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231
Telefone: (15) 33731121
E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br



-PMI-
Fls. nº 4


## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Aquisição de Produtos de Cama e Banho - Infantil

### 1. ÁREA REQUISITANTE

Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo fornecimento e distribuição de produtos de cama e banho às Unidades Escolares da Educação Infantil - Creches da Rede Municipal de Ensino de Itapetininga.

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades das Unidades Escolares da Educação Infantil, bem como às demandas decorrentes de futuras instalações, ampliação de atendimento e criação de novas salas de aula, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades escolares.

Os produtos de cama e banho, tais como lençóis, toalhas, cobertores e travesseiros, são indispensáveis ao atendimento das crianças, especialmente nas unidades que oferecem períodos de descanso e permanência prolongada. Por se tratarem de materiais de uso diário e contínuo, estão sujeitos ao desgaste natural decorrente de sua utilização e higienização frequente, tornando necessária a reposição periódica.

A manutenção de um estoque adequado desses materiais é fundamental para garantir condições satisfatórias de higiene, conforto, segurança e bem-estar às crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino. A substituição periódica de itens desgastados contribui para a prevenção de possíveis problemas relacionados à higiene, como o acúmulo de sujeira e a proliferação de microrganismos, além de proporcionar maior conforto térmico e adequado descanso às crianças.

A renovação dos produtos também contribui para a padronização, organização e manutenção das condições de higiene das unidades escolares, favorecendo a rotina de trabalho dos profissionais responsáveis pelo atendimento e pelos cuidados com as crianças.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade contínua de produtos de cama e banho em quantidade e condições adequadas de uso, proporcionando um ambiente acolhedor, seguro, higiênico e apropriado ao desenvolvimento integral das crianças.

-PMI-
Fls. nº 5

A aquisição deverá observar a busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de qualidade, durabilidade, adequação ao uso, economicidade e sustentabilidade, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

**3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação deverá assegurar o fornecimento contínuo de produtos de cama e banho destinados às Unidades Escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, observando critérios de qualidade, segurança, eficiência, economicidade e sustentabilidade, de forma a atender integralmente às necessidades da Administração Pública.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como os padrões de qualidade exigidos para utilização em ambientes escolares.

Como condição para a contratação, a futura contratada deverá cumprir integralmente todas as exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Além disso, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - Apresentar amostras e respectivas fichas técnicas dos produtos ofertados, quando solicitado pela Administração, para análise e aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;

II - Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso e acondicionamento;

III - garantir que os produtos atendam às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e às normas dos órgãos competentes, quando aplicáveis;

IV - Realizar as entregas de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração, respeitando os prazos, locais e condições estabelecidos;

V - Responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento e entrega dos materiais sem qualquer ônus adicional para a Administração;

VI - Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, inconformidades ou qualidade inferior à contratada;

VII - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

-PMI-
Fls. nº 6

VIII - Observar critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que compatíveis com o objeto da contratação, priorizando produtos e embalagens que reduzam impactos ambientais.

## 4. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto ao fornecimento de produtos de cama e banho.

A análise contemplou fabricantes, marcas e fornecedores que atuam no segmento, considerando aspectos relacionados à qualidade, desempenho, durabilidade, composição, apresentação, disponibilidade comercial, padronização e economicidade dos produtos.

Verificou-se que os itens objeto desta contratação possuem ampla oferta no mercado nacional, sendo comercializados por diversos fornecedores especializados, circunstância que favorece a competitividade do certame e amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Em razão da baixa complexidade técnica do objeto, concluiu-se que não há necessidade de admitir a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que a contratação poderá ser plenamente executada por empresas que atuam individualmente no mercado, sem prejuízo à competitividade, à isonomia ou à obtenção de melhores condições para a Administração Pública.

O levantamento realizado permitiu concluir pela viabilidade da contratação mediante procedimento licitatório, sendo o Sistema de Registro de Preços a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de produtos de Cama e Banho, por meio de **Ata de Registro de Preços**, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, especialmente das unidades que atendem à Educação Infantil - Creches, bem como às demandas decorrentes de reposição dos materiais existentes e de futuras instalações, ampliação ou abertura de novas salas de aula e unidades escolares.

A contratação tem por objetivo garantir a disponibilidade contínua dos materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades escolares, considerando que os produtos de Cama e Banho possuem uso frequente e contínuo, estando sujeitos ao desgaste natural e à necessidade de substituição periódica.

-PMI-
Fls. nº 7

Os quantitativos estimados foram definidos considerando o histórico de consumo das unidades escolares, a necessidade de reposição dos materiais, a demanda atual e a previsão de futuras instalações e ampliação do atendimento, buscando assegurar estoque suficiente para atender às necessidades da Administração durante o período de vigência da contratação, sem comprometer os princípios da economicidade e do planejamento.

A estimativa dos quantitativos a serem registrados considera o período de 12 (doze) meses, podendo a Ata de Registro de Preços ter sua vigência prorrogada, quando legalmente cabível e observadas as condições estabelecidas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

A solução proposta visa proporcionar maior eficiência no atendimento das demandas das unidades escolares, permitindo o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas, evitando a falta de produtos essenciais e contribuindo para a manutenção de condições adequadas de higiene, conforto, segurança e bem-estar das crianças.

Assim, a solução apresentada mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior previsibilidade no abastecimento, continuidade dos serviços e melhor planejamento das aquisições, buscando sempre a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

**6 – Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas – Memória de Cálculo**

A Secretaria Municipal de Educação possui atualmente **48 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs)**, que demandam materiais de cama e banho para atendimento das crianças, reposição de itens desgastados e manutenção de estoque.

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a aquisição de **1.500 unidades de cada um dos 8 itens** previstos, totalizando **12.000 unidades.**

A distribuição média estimada corresponde a:

- 1.500 unidades ÷ 48 EMEIs = aproximadamente 31 unidades de cada item por unidade escolar;
- 12.000 unidades ÷ 48 EMEIs = aproximadamente 250 unidades no total por unidade escolar, considerando os 8 itens.

As quantidades foram estimadas considerando as diferentes necessidades das unidades escolares, a reposição de materiais desgastados ou danificados, a manutenção de estoque e o atendimento de demandas eventuais.

Dessa forma, a estimativa de 1.500 unidades de cada item mostra-se adequada para atender, de forma planejada, as necessidades das 48 EMEIs,

-PMI-
Fls. nº 8

possibilitando a distribuição dos materiais de acordo com a demanda específica de cada unidade.

Os quantitativos estimados para a contratação encontram-se discriminados na tabela abaixo:

| ITEm | MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | **Lençol com elástico; tamanho infantil;** composto de 100% algodão; antialérgico, anti-piling **70 cm x 130 cm,** admitindo variação de 10cm para mais, liso (sem estampas),costura reforçada, etiqueta de acordo com a resolução CONMETRO, embalado individualmente. | 1.500 und |
| 2 | **Lençol com elástico; tamanho infantil;** composto de 100% algodão **90 cm x 150 cm,** admitindo variação de 10cm para mais, liso (sem estampas),costura reforçada, etiqueta de acordo com a resolução CONMETRO, embalado individualmente. | 1.500 und |
| 3 | **Toalha de banho infantil 0,70 x 1,40m.** - 0,70 x 1,40m - composição do tecido 100% algodão, construção de felpa, cores lisas (tons claros, com bainhas nas bordas, resistente a processo de lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO n.02 de 06/05/2008, embalado individualmente. | 1.500 und |
| 4 | **Toalha de banho 100% algodão, infantil com capuz,** confeccionada em 100% algodão, felpudo com capuz - medidas aproximadas:- 90 x 70 cm. Cores lisas (tons claros) ou estampado com figuras infantis, bordas em revel malha, resistente ao processo de lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO n.02 de 06/05/2008, embalada individualmente. | 1.500 und |
| 5 | **Cobertor medindo 1,50 x 2,00m** (1 x c) em tecido microfibra antialérgico, composto por 100% poliester, cores solidas e sortidas, pesando no mínimo 185 g/m2, uma face, embalado individualmente, possuir etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº 2 de 06/05/2008. . | 1.500 und |
| 6 | **Cobertor microfibra infantil:** antialérgico, anti-pilling. Medida mínima: 0,80cm x 1,10cm (1 x c), gramatura mínima:180 g/m2, em tecido microfibra antialérgico, composto por 100% poliester, cores solidas e sortidas, embalado individualmente, a embalagem deve conter todas as informações pertinentes ao produto quanto ao tamanho, gramatura e condição alérgica. | 1.500 und |
| 7 | **Travesseiro de berço infantil,** tecido 100% algodão, enchimento 100% fibra de poliester, gramatura aproximada de 130 gramas/m2. Medida 0,40 x 0,30 cm. Antiallérgico e | 1.500 und |

-PMI-
Fls. nº 9

| | | |
|---|---|---|
| | antimicrobiano, 100% lavável, embalados individualmente e conter todas as informações pertinentes ao produto como tamanho, confecção e tratamento. | |
| 8 | **Fronha infantil** med. Aprox. 30 x 40 cm 100% algodão com toque macio e confortável, antialérgico, gramatura mínima 120g/m2 embalados individualmente, a etiqueta deve conter todas as instruções de lavagem e uso, tamanho e material, as fronhas poderão ser cores diversas ou estampas infantis. | 1.500 und |

## 7 - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada considerando o período de 12 (doze) meses. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo da Administração, utilizando como referência a Ata de Registro de Preços nº 91/2025 - Pregão Eletrônico nº 89/2025, bem como as demandas atuais e a previsão de atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observada a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

A estimativa do valor da contratação tem por finalidade subsidiar o planejamento orçamentário da Administração e assegurar o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, garantindo a continuidade do fornecimento dos produtos de higiene e o adequado funcionamento das unidades escolares.

Os quantitativos e os respectivos valores estimados para a contratação encontram-se demonstrados na tabela a seguir.

| ITEM | MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Lençol com elástico;** tamanho infantil; composto de 100% algodão; antialérgico, anti-piling **70 cm x 130 cm...** | 1.500 und | R$ 12,40 | R$ 18.600,00 |
| 2 | **Lençol com elástico;** tamanho infantil; composto de 100% algodão **90 cm x 150 cm...** | 1.500 und | R$ 11,70 | R$ 17.550,00 |
| 3 | **Toalha de banho infantil 0,70 x 1,40m.** - 0,70 x 1,40m - composição do tecido 100% algodão... | 1.500 und | R$ 14,70 | R$ 22.050,00 |

-PMI-
Fls. nº 10

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | **Toalha de banho 100% algodão, infantil com capuz,** confeccionada em 100% algodão, felpudo com capuz - medidas aproximadas:- 90 x 70 cm... | 1.500 und | R$ 15,85 | R$ 23.775,00 |
| 5 | **Cobertor medindo 1,50 x 2,00m** (1 x c) em tecido microfibra antialérgico, composto por 100% poliester, cores solidas e sortidas... | 1.500 und | R$ 21,00 | R$ 31.500,00 |
| 6 | **Cobertor microfibra infantil:** antialérgico, anti-pilling. Medida mínima: 0,80cm x 1,10cm... | 1.500 und | R$ 11,70 | R$ 17.550,00 |
| 7 | **Travesseiro de berço** infantil, tecido 100% algodão, enchimento 100% fibra de poliester, gramatura aproximada de 130 gramas/m2. Medida 0,40 x 0,30 cm... | 1.500 und | R$ 7,79 | R$ 11.685,00 |
| 8 | **Fronha infantil** med. Aprox. 30 x 40 cm 100% algodão com toque macio e confortável, antialérgico... | 1.500 und | R$ 3,00 | R$ 4.500,00 |

**Importante:** Os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar não constituem os valores de referência a serem aplicados no Pregão Eletrônico. O valor de referência será definido com base em pesquisa de preços mais específica, conforme previsto na legislação, mediante coleta de, no mínimo, três cotações válidas e posterior apuração da média dos preços para cada item.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos produtos de Cama e Banho objeto desta contratação, verifica-se que os itens possuem características e finalidades próprias, não havendo necessidade de agrupamento para sua aquisição.

Dessa forma, recomenda-se o parcelamento da solução por itens, sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e buscar condições mais vantajosas para a Administração Pública, observando-se os princípios da isonomia, economicidade e eficiência.

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231
Telefone: (15) 33731121
E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

-PMI-
Fls. nº 11

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui objeto específico e autônomo, não havendo, no momento, necessidade de realização de outras contratações que sejam correlatas ou interdependentes para que os produtos de Cama e Banho possam ser utilizados pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Assim, a aquisição poderá ser realizada de forma independente, não estando condicionada à execução ou conclusão de outras contratações.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações vigente, demonstrando seu alinhamento com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com as necessidades identificadas para o atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A contratação está relacionada à necessidade de manutenção do estoque e reposição dos produtos de Cama e Banho, bem como ao atendimento de futuras instalações e ampliações das unidades escolares, contribuindo para o adequado planejamento e continuidade do fornecimento dos materiais necessários às atividades educacionais.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos produtos de Cama e Banho, pretende-se garantir o atendimento adequado das necessidades das **Unidades Escolares da Educação Infantil – Creches**, incluindo a reposição dos materiais desgastados pelo uso e o atendimento às demandas decorrentes de futuras ampliações e abertura de novas salas de aula.

A contratação deverá assegurar a disponibilidade contínua de materiais essenciais às atividades desenvolvidas nas unidades escolares, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de higiene, conforto, segurança e bem-estar das crianças.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência na gestão dos estoques do Almoxarifado, evitando desabastecimentos e aquisições emergenciais, bem como garantir o uso racional dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a natureza e as características dos produtos a serem adquiridos, não se identificam, previamente, necessidades de adequação da infraestrutura das Unidades Escolares ou do Almoxarifado para a execução da contratação.

-PMI-
Fls. nº 12

O Setor de Almoxarifado dispõe de espaço destinado ao recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos, observadas as condições adequadas de organização, conservação e controle dos materiais.

Não se verifica, igualmente, a necessidade de capacitação específica dos servidores para o recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos, uma vez que tais atividades já fazem parte da rotina operacional do setor.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos produtos de Cama e Banho, a contratação deverá observar, sempre que aplicável e tecnicamente viável, critérios de sustentabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos decorrentes da fabricação, utilização, higienização e descarte dos materiais.

Na definição das especificações dos produtos, deverão ser priorizadas características que contribuam para sua durabilidade, qualidade e vida útil, evitando-se a aquisição de materiais de baixa resistência que possam resultar em substituições frequentes e, consequentemente, maior geração de resíduos.

Sempre que disponível no mercado e compatível com a necessidade da Administração, poderão ser considerados produtos fabricados com materiais ou processos que apresentem características ambientalmente adequadas, bem como embalagens que reduzam a geração de resíduos.

Dessa forma, a contratação buscará conciliar o atendimento às necessidades das Unidades Escolares com a adoção de práticas que promovam o uso racional dos recursos, a redução de desperdícios e a sustentabilidade ambiental, sem comprometer a qualidade e a segurança dos produtos destinados às crianças.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **VIÁVEL E NECESSÁRIA a contratação de produtos de Cama e Banho**, tendo em vista a necessidade contínua de atendimento das Unidades Escolares da Educação Infantil - Creches, especialmente para reposição dos materiais desgastados pelo uso, manutenção dos estoques e atendimento às futuras instalações e ampliações da Rede Municipal de Ensino.

A contratação mostra-se adequada para garantir a continuidade do fornecimento de materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades escolares, contribuindo para a manutenção de condições apropriadas de higiene, conforto, segurança e bem-estar das crianças.

A solução proposta também se mostra compatível com os objetivos de planejamento, eficiência e economicidade da Administração Pública,

-PMI-
Fls. nº 13

possibilitando o atendimento das necessidades identificadas de forma organizada e planejada.

Diante do exposto, **atesta-se a viabilidade da contratação,** considerando que a aquisição dos produtos de Cama e Banho contribuirá para a manutenção de um ambiente escolar adequado, seguro e acolhedor às crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

**15. RESPONSÁVEIS**

Setor: **Setor de Almoxarifado - Secretaria Municipal de Educação**

Data: 13/08/2026

**Rosana Tarelho Camargo**
Gestora

**Silvia Claudia Gering Martins**
Fiscal